

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para o município de Paraipaba/CE.

RESOLUÇÃO Nº 277/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
5. O Ofício Nº 473/2023, da Secretária de Saúde do município de Paraipaba, datado de 26 de dezembro de 2023, que solicita a aquisição de 01 (um) Veículo Transporte Sanitário e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para o transporte de pacientes eletivos e programados, visando a qualificação do serviço para o município de Paraipaba/CE.
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR e da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) contido no SUITE NUP Nº 24001.053768/2023-39 que se pronunciam favoráveis à proposta de aquisição 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para o transporte de pacientes eletivos e programados, visando a qualificação do serviço para o Município de Paraipaba, no item 5; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum as Propostas de aquisição de o transporte de pacientes eletivos e programados, para o município de Paraipaba/CE, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, para o Fundo Municipal de Saúde de Paraipaba, conforme detalhamento abaixo:

| Município | CNES | Nº da Proposta no FNS | Tipo de Veículo | Quantidade | Valor Unitário |
|--------------------------------|---------|-----------------------|---|------------|-------------------|
| Paraipaba | 6854036 | 11977291000123003 | Veículo de Transporte Sanitário (acessibilidade - 1 cadeirante) | 01 (um) | 304.800,00 |
| | | 11977291000123001 | Micro-Ônibus de Transporte Sanitário | 01 (um) | 611.000,00 |
| Valor total da proposta | | | | | 915.800,00 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS